



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP

CNPJ nº 13.562.370/0001-64

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2019

FNP nº 001/2019

À

Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS
Att. Gerente Executivo de Gestão de Pessoas
Sr. José Luiz Marcusso

C/C: Celine Gomes de Lima Blotta
Coordenadora de Relações Sindicais

Prezados senhores,

A Federação Nacional dos Petroleiros – FNP e seus sindicatos Sindipetro-RJ, Sindipetro-SJC, Sindipetro-PA/AM/MA/AP, Sindipetro-LP e Sindipetro-AL/SE, nas atribuições que lhe confere, tendo em vista que a empresa, unilateralmente, retirou da mesa, conforme ofício GP/ERGP/RE/CRS 50.028/2018, a proposta enviada à FNP e seus sindicatos.

Considerando que a Lei 10101/00 expressamente prevê que a PLR será negociada entre as partes.

Considerando que o ACT vigente também, de forma expressa, prevê na sua cláusula 88 que as negociações coletivas relacionadas à PLR teriam início até dia 31 de janeiro de 2018.

Considerando que o ACT de Metodologia de Regramento para Definição da PLR tem vigência até o próximo dia 31 de março de 2019.

A Federação Nacional dos Petroleiros requer que seja designada reunião para reabertura da negociação da Metodologia para pagamento das PLR's futuras.

Desta forma, aguardamos breve retorno da solicitação.

Adaedson Bezerra Costa/Eduardo Henrique Soares da Costa
Secretaria Geral – Federação Nacional dos Petroleiros